



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



EDITAL PREG/UESPI Nº 014/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA *INTERCAMPI* PARA O PERÍODO 2019.2

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, torna pública a disponibilidade de vagas em seus diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo anexo, para o **período letivo 2019.2**, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN 001/2008, que aprova o Regimento Geral da UESPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso através deste Edital objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação por meio de Transferência *Intercampi*.

Podem candidatar-se os discentes regularmente matriculados em Cursos de Graduação Presencial da UESPI, que desejem transferir-se do Campus de origem para outro Campus desta IES, considerando-se as vagas e as condições definidas neste Edital.

2.1 A solicitação de vaga para Transferência *Intercampi* dar-se-á no período de 21/08/2019 a 22/08/2019, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site <http://sistemas2.uespi.br/preg/inscricoes/intercampi>.

2.2 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (ANEXO ÚNICO).

2.3 O candidato somente poderá solicitar inscrição para um único Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a de processamento mais recente).

3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1 Somente poderão candidatar-se às vagas previstas no presente Edital:

- a) Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UESPI;
- b) Discentes que tenham concluído, no mínimo, o 4º bloco do curso;
- c) Discentes com o coeficiente de rendimento acadêmico equivalente ou superior a 7,0 (sete).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



3.2 Não serão aceitas solicitações de Transferência *Intercampi* de:

- a) Discentes com matrícula cancelada;
- b) Discentes que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O ato de inscrição consiste nas seguintes etapas:

- a) Acessar o site <http://sistemas2.uespi.br/preg/inscricoes/intercampi>;
- b) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;
- c) Anexar o histórico;
- d) Imprimir o comprovante de inscrição.

4.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

4.3 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O deferimento das solicitações de Transferência *Intercampi*, conforme definido neste Edital, será realizado pela Comissão de Avaliação das Solicitações de Transferência *Intercampi*.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- b) Maior Carga Horária Cursada;
- c) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 A interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: <http://sistemas2.uespi.br/preg/recurso/intercampi> e conforme cronograma do edital.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



6.3 Os Recursos deverão reportar-se ao Resultado Preliminar. Fato(s) novo(s) e/ou acréscimos de informações serão ignorados.

6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.5 O Resultado dos Recursos serão divulgados no site da UESPI: <http://www.uespi.br>, de acordo com o cronograma do Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA CURRICULAR

7.1 A publicação do Resultado Final será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, até o dia 03/09/2019.

7.2 O candidato convocado deverá efetivar sua Matrícula Curricular no dia 06/09/2019. Para os Cursos pertencentes ao Campus Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura, a matrícula será feita na Divisão de Matrícula e Assuntos Acadêmicos – DMIA, no horário de 8h às 13h. Para os Cursos dos demais *Campi*, a matrícula será efetivada no Campus de concorrência do candidato, no horário de funcionamentos dos respectivos *Campi*.

7.3 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula curricular na data estabelecida, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, deverá ser matriculado no campus de origem.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	19/08/2019
Solicitação de Transferência <i>Intercampi</i>: http://sistemas2.uespi.br/preg/inscricoes/intercampi	21 a 22/08/2019
Resultado Preliminar: http://www.uespi.br	Até 28/08/2019
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar: http://sistemas2.uespi.br/preg/recurso/intercampi	29/08/2019
Resultado após Interposição de Recurso	Até 03/09/2019
Matrícula Curricular, conforme subitem 7.2	04 a 06/09/2019

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Em nenhuma hipótese será aceito candidato com índice inferior ao estabelecido no subitem 3.1.c.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



9.2 Com o objetivo de preservar a isonomia na seleção dos candidatos ficam impossibilitados de participar da **Comissão de Avaliação das Solicitações de Transferência *Intercampi/UESPI 2019.2***, aquele membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste, até o 2º (segundo) grau de parentesco.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Transferência *Intercampi* e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Portaria G.R. n° 034/18, de 29 de janeiro 2018
Matrícula n° 131.284-7